



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [prefeitura@pirauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pirauba.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde:

#### REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

##### REPRESENTANTES DA SAÚDE MENTAL:

Yhorrana Nathalina Mazzei - Titular

Olívia Trevizano Furtado - Suplente

##### REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA:

Francielle Souza do Nascimento Marquioni - Titular

Isabel Soares de Souza Andrade - Suplente

##### REPRESENTANTES DO NASF:

Rosângela de Carvalho Reis - Titular

Daiane Gonçalves Oliveira - Suplente

##### REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Marília Neiva Paiva - Titular

Anamara Vieira Xavier Alves - Suplente

##### REPRESENTANTES TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PUBLICAÇÃO NO DIA  
05/09/24  
Portaria  
332/2024  
Publico  
Furtado  
Mazzei



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
E-mail: [prefeitura@pirauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@pirauba.mg.gov.br)

Robert Wiliam Carvalho da Silva - Titular

Francismar Rodrigues de Oliveira Vieira - Suplente

### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL COM CONHECIMENTO E ATUAÇÃO COM A POPULAÇÃO NEGRA E LGBT:**

Wesley da Silva Monteiro – Titular

Pedro André de Miranda Madeira – Suplente

### **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL COM CONHECIMENTO E ATUAÇÃO COM A POPULAÇÃO DO CAMPO:**

Alan Favorito – Titular

Isabel Cristini Ferreira de Souza- Suplente

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
*Prefeito Municipal*  
*Pirauba-MG*

Piraúba, 05 de setembro de 2024.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
*Prefeito Municipal*